



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 9) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02 DE 26 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Contribuinte e do Consumidor no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Vereadores aprovaram e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Contribuinte e do Consumidor, composta por 03 (três) vereadores de diferentes partidos, eleitos por votação em Plenário.

Art. 2º Compete à Comissão de Defesa dos Direitos do Contribuinte e do Consumidor:

- a) opinar sobre proposições relativas à defesa dos direitos do contribuinte e do consumidor;
- b) receber reclamações, denúncias e sugestões sobre o tema, encaminhá-las aos órgãos competentes e/ou elaborar projetos de lei para sua resolução;
- c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis dentro de sua esfera de atribuição;
- d) fomentar debates, promover iniciativas e campanhas voltadas à promoção dos direitos do contribuinte e do consumidor;
- e) manter intercâmbio e parcerias com órgãos públicos e instituições privadas;
- f) desenvolver ações que ampliem a divulgação dos direitos dos consumidores e contribuintes, especialmente nos serviços públicos e privados;
- g) acompanhar o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 26 de maio de 2025.


Sábatha Resende Chaves
Presidente da Câmara




Carlos Roberto Jesus da Silva
Vice-Presidente


Whering Aires Cardoso
Secretário

